



Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - Sirinhaém/PE  
CEP: 55.580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20  
Fone: (81) 3577.1188 - Fax: (81) 3577.2253

LEI Nº 1.087/2009

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Centro de Tratamentos Especiais – CTE, Unidade Básica de Saúde Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado 'JORGE MANOEL DE LIMA – JORGE BALA' – o Centro de Tratamentos Especiais – CTE, Unidade Básica de Saúde Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Sirinhaém, 24 de março de 2009.

  
FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA  
PREFEITO

Certidão  
Certifico que a presente lei  
foi publicada no quadro de Aviso da Prefeitura e  
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no  
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1.º "b",  
da Constituição Estadual.

Sirinhaém, PE, 24.03.2009  


